



VIII
FORO REGIONAL DE
LAS NACIONES UNIDAS
SOBRE LAS EMPRESAS Y
LOS DERECHOS HUMANOS
PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE

AGENDA

Organizado por:



Con el apoyo de:



United Nations
Global Compact



Construindo pontes entre empresas, direitos humanos e o direito a um ambiente saudável

Nota sobre o formato do VIII Fórum Regional

Desde a sua criação, o Fórum Regional tem procurado ser um espaço participativo de diálogo multissetorial, onde todos os setores podem se reunir para compartilhar ideias, propostas e visões que contribuam para o avanço da agenda de empresas e direitos humanos com resultados concretos para as pessoas e o meio ambiente.

Nos últimos anos, recebemos e ouvimos sugestões de vários actores e sabemos que o Fórum precisa de se renovar para ter mais espaços de diálogo ativo e participativo. Por conseguinte, para esta edição, propomos que o Fórum seja estruturado com base nestes dois tipos de sessões:

- **Sessões plenárias:** Os nossos tradicionais espaços de debate multi-actores onde os convidados comentam normas, progressos, desafios, experiências de vida e exemplos. Estas sessões assemelhar-se-ão aos painéis dos anos anteriores e a maior parte do tempo será dedicada à apresentação dos membros do painel. No total, o Fórum terá 5 sessões plenárias.
- **Sessões de diálogo com as várias partes interessadas: Novo!** Cada sessão plenária será seguida de três espaços de discussão paralelos relacionados com o tema abordado na sessão plenária. Aqui, a participação e as contribuições do público serão vitais. As sessões começarão com breves apresentações de um pequeno painel de, no máximo, três representantes de diferentes sectores, que lançarão as bases para o debate com o público. Utilizaremos uma variedade de metodologias, de modo a que a maior parte do tempo seja dedicada a ouvir propostas, ideias e comentários do público. Os resultados destes debates serão depois apresentados na sessão plenária que encerra cada dia. No total, o Fórum terá 13 debates temáticos.



8:30-9:00	CREDENCIAMIENTO			
9.00 - 9.30	ABERTURA			
9:30 - 10:45	PLENÁRIA DE ABERTURA: CONECTANDO A AGENDA DE EMPRESAS, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE			
11:00 -12:30	Discussões temáticas			
	Diálogo entre o Acordo de Escazú e os Princípios Orientadores	Um olhar latino-americano sobre os tratados internacionais em discussão	Transição justa: como proteger o meio ambiente sem violar os direitos humanos	
12:30 - 13:15	ALMOÇO			
13:15 - 14:30	PLENÁRIA PILAR 1: POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTRUTURAS REGULATÓRIAS O papel do Estado na regulamentação, promoção e monitoramento da conduta empresarial e seus impactos sobre os direitos humanos, incluindo o direito a um meio ambiente saudável.			
14:45 - 16:15	Discussões temáticas			
	Tendências nas regulamentações de due diligence de direitos humanos e responsabilidade legal corporativa	Proteção do meio ambiente nos planos de ação nacionais	Como a função de supervisão do estado pode ser aprimorada?	Defensores de direitos humanos e defensores do meio ambiente
16.15 -16.45	CAFÉ			
16.45- 17:15	Reflexões e chamadas de ação no dia 1			



9:30 - 10:45	PLENÁRIA PILAR 2: DUE DILIGENCE PARA O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS, INCLUINDO O DIREITO A UM AMBIENTE SAUDÁVEL Como os direitos à informação, participação e acesso à justiça contidos no Acordo de Escazú podem contribuir para fortalecer a due diligence em direitos humanos proposta nos Princípios Orientadores, levando em conta as especificidades setoriais?		
	Discussões temáticas		
11:00 - 12:30	Setor de agronegócios	Setor de indústrias extrativas	Setor financeiro
12:30 - 13:15	ALMOÇO		
13:15 - 14:30	PLENÁRIA PILAR 3: ACESSO A MECANISMOS DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS DE DIREITOS HUMANOS NAS EMPRESAS, INCLUINDO O DIREITO A UM MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL Indivíduos, comunidades e pessoas em situações vulneráveis no centro		
	Discussões temáticas		
14:45 - 16:15	Justiça ambiental e negócios. Progresso e estratégias na região	Além dos tribunais: oportunidades e desafios de outros mecanismos estatais	Mecanismos de reclamação empresarial e abordagens participativas e sensíveis ao gênero
16.15 - 16.45	CAFÉ		
16.45- 17:15 ----- 17:15 - 18:00	Reflexões e chamadas de ação no Dia 2 ----- PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO		

COMENTÁRIOS AGENDA

PLENÁRIA DE ABERTURA: CONEXÃO DA AGENDA DE EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS COM A AGENDA AMBIENTAL:

O principal objetivo desta sessão é abordar as atuais discussões globais e regionais que definem tendências sobre a interseção entre a agenda de empresas e direitos humanos e a agenda ambiental, a fim de fortalecer a conduta empresarial responsável na região da América Latina e do Caribe.

- 1. Diálogo entre o Acordo de Escazú e os Princípios Orientadores:** o foco desta sessão será identificar como os dois instrumentos se retroalimentam, como os padrões estabelecidos no Acordo de Escazú poderiam alimentar os Princípios Orientadores e vice-versa. A sessão também buscará discutir o que o Acordo de Escazú implica para as empresas e o que implica para o Estado garantir o direito à informação, à participação e à reparação, bem como a forma como a sociedade civil pode utilizá-lo para a defesa de direitos.
- 2. Um olhar latino-americano sobre os tratados internacionais em discussão:** Esta sessão se concentrará no tratado sobre plásticos e no tratado sobre empresas e direitos humanos. Em primeiro lugar, ela buscará identificar qual é a visão da região sobre esses instrumentos e, em seguida, discutirá como esses processos podem convergir, como eles podem se fortalecer mutuamente, levando questões do tratado sobre plásticos para o tratado sobre empresas e vice-versa. Para estruturar a discussão, será dedicado tempo para a apresentação de cada uma dessas negociações.
- 3. Transição justa: como proteger o meio ambiente sem violar os direitos humanos:** esta sessão tem como objetivo gerar uma discussão sobre a importância dos processos de transição justa e os desafios que permanecem nesse caminho (como a falta de consenso sobre sua definição, a escassez de dados sobre benefícios e sobre os efeitos diferenciados sobre a população e os trabalhadores, a falta de investimentos com foco na responsabilidade com as pessoas e seus direitos, a capacidade técnica limitada dos formuladores de políticas para integrar a transição justa nas ações governamentais, bem como a falta de coordenação interinstitucional).

PILAR 1 DA PLENÁRIA: POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTRUTURAS REGULATÓRIAS

O papel do Estado na regulamentação, promoção e monitoramento da conduta empresarial e seus impactos sobre os direitos humanos, incluindo o direito a um meio ambiente saudável: o foco central desta sessão plenária é discutir como o Estado deve cumprir de maneira mais eficaz seu dever de proteger os direitos humanos, incluindo o direito a um meio ambiente saudável, em suas atividades de regulamentação, adoção e implementação adequada de políticas públicas, bem como monitorar o cumprimento das regulamentações existentes.

- 1. Tendências nas regulamentações de due diligence de direitos humanos e responsabilidade legal corporativa:** O foco desta sessão é refletir sobre as diferentes tendências regulatórias que estão ocorrendo na região para fortalecer a responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos, desde a legislação obrigatória de due diligence até leis mais amplas e/ou específicas do setor com padrões específicos. O objetivo dessa discussão é fazer um balanço do progresso até o

momento e discutir os principais elementos que devem ser incluídos na legislação sobre due diligence e responsabilidade legal corporativa que protege o meio ambiente. A sessão também busca refletir sobre os obstáculos à implementação das regulamentações existentes, incluindo as deficiências institucionais e os recursos disponíveis, bem como as lacunas regulatórias existentes.

- 2. Proteção ambiental nos Planos de Ação Nacionais:** Um dos objetivos dos PANs é gerar coerência entre várias políticas públicas, integrando a abordagem de empresas e direitos humanos. Esta sessão busca gerar uma discussão sobre como os PANs podem promover a coerência entre as políticas ambientais e de direitos humanos na região. Nesse sentido, a integração do Acordo de Escazú no centro dos esforços para a elaboração de Planos de Ação Nacionais (PANs) na região pode contribuir para acelerar sua implementação. Entre diversos aspectos, a implementação do Acordo de Escazú requer maior articulação institucional, coerência e alinhamento entre diferentes políticas públicas e marcos regulatórios, o desenvolvimento de novas políticas públicas e a modificação das já existentes.
- 3. Como o papel de supervisão do Estado pode ser aprimorado?** A região é caracterizada por uma proliferação de normas que estabelecem padrões ambientais e de direitos humanos em diferentes países. No entanto, os níveis de implementação efetiva desses regulamentos são muito baixos, com uma grande lacuna de conformidade que precisa ser resolvida. O foco da sessão é refletir sobre como inovar e fortalecer os mecanismos de supervisão e monitoramento do Estado. Além disso, discutir o papel que as INDHs, os indivíduos e as comunidades podem desempenhar na colaboração com esses mecanismos, promovendo uma abordagem de direitos humanos, bem como exemplos de ferramentas de monitoramento inovadoras implementadas por empresas.
- 4. Defensores de direitos humanos e defensores do meio ambiente:** Esta sessão discutirá as medidas de proteção aos defensores existentes na região para criar um ambiente seguro e propício para que os defensores atuem sem ameaças e restrições, bem como a eficácia dessas medidas. Outro aspecto a ser abordado é o papel dos defensores na elaboração e implementação de regulamentações e políticas públicas, incluindo os Planos de Ação Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos e legislações de due diligence, bem como na supervisão do Estado em questões ambientais e de direitos humanos.

PLENÁRIA PILAR 2: DUE DILIGENCE PARA O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS, INCLUINDO O DIREITO A UM MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL

Como os direitos à informação, participação e acesso à reparação contidos no Acordo de Escazú podem contribuir para fortalecer a due diligence em direitos humanos proposta nos Princípios Orientadores, levando em conta as especificidades setoriais?

O tema central desta plenária é a relação entre a due diligence em direitos humanos e os direitos de acesso ao meio ambiente (direito à informação, participação e acesso a recursos). O objetivo é gerar uma reflexão sobre como uma abordagem conjunta poderia fortalecer os processos internos das empresas, concentrando-se especificamente nos três setores priorizados.

1. **Setor de agronegócios:** Esta sessão analisará como e em que medida as normas, instrumentos e regulamentos regionais e internacionais (por exemplo, o Acordo de Escazu, a legislação relativa à diligência devida e as orientações sectoriais) podem reforçar os direitos humanos e a diligência devida ambiental no sector agrícola da região. A sessão procura especialmente discutir a forma como a diligência devida pode reforçar a participação das partes interessadas, o acesso à informação e à reparação e, vice-versa, como a diligência devida aborda o dever de gerir os riscos, assegurar o acesso à informação e à divulgação e o acesso à reparação.
2. **Setor de indústrias extrativas:** Esta sessão analisará como e em que medida as normas sobre informação, participação e reparação estabelecidas em várias normas e instrumentos internacionais, incluindo o Acordo de Escazu, podem reforçar os direitos humanos e a diligência devida ambiental para o sector mineiro e extrativo na região. Em particular, a sessão procura discutir a forma como as normas de participação significativa das partes interessadas podem reforçar os processos de diligência devida, especialmente incluindo grupos potencialmente afectados neste sector. Também será explicitado o modo como o dever das empresas de gerir os riscos sociais e ambientais dialoga com o direito de acesso à informação e à divulgação e com as normas de acesso à reparação.
3. **Setor financeiro:** Esta sessão analisará como os padrões de informação, participação e reparação estabelecidos no Acordo de Escazú podem fortalecer a due diligence em direitos humanos no sector financeiro da região, com foco em bancos comerciais e investidores institucionais. Em particular, a sessão busca discutir como os padrões de participação pública podem fortalecer e dar conteúdo a consultas significativas com as partes interessadas e, especialmente, com grupos potencialmente afetados nesse sector. Ela também busca explicitar como o dever de comunicação das empresas dialoga com o direito de acesso à informação e divulgação; e os padrões de acesso à reparação de ambos os instrumentos. Considerando as particularidades do sector financeiro e sua função nas cadeias de suprimentos, a discussão sobre o significado e o escopo específicos desses direitos para as empresas financeiras é uma questão em aberto.

PLENÁRIA PILAR 3: ACESSO A MECANISMOS DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE OS DIREITOS HUMANOS NAS EMPRESAS, INCLUINDO O DIREITO A UM MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL

Indivíduos, comunidades e pessoas em situações vulneráveis no centro: O acesso a reparação é um direito humano em si e um dos pilares fundamentais dos Princípios Orientadores. O Acordo de Escazú também destaca a importância do acesso à justiça em questões ambientais e a importância de facilitar o acesso de grupos vulneráveis. Este painel busca gerar uma reflexão sobre os mecanismos existentes de acesso à reparação em casos de impactos sobre os direitos humanos, incluindo o direito a um meio ambiente saudável, os obstáculos que eles apresentam, bem como os avanços relevantes. Espera-se que a análise considere a perspectiva de grupos em situação de vulnerabilidade, como mulheres, crianças e adolescentes, trabalhadores migrantes, defensores dos direitos humanos e do meio ambiente,

personas LGTBI+, bem como pessoas com deficiência, povos indígenas e afrodescendentes, entre outros.

1. **Justiça ambiental e negócios. Progresso e estratégias na região:** os sistemas judiciários da região progrediram na proteção dos direitos humanos e ambientais por meio da incorporação de instrumentos internacionais e regionais em suas análises. Esta sessão busca identificar as estratégias utilizadas pelas pessoas afetadas, incluindo litígios ambientais e climáticos estratégicos, bem como o progresso obtido na região em questões judiciais e os desafios persistentes para a proteção efetiva dos direitos humanos na esfera empresarial.
2. **Além dos tribunais: oportunidades e desafios de outros mecanismos estatais:** Os mecanismos administrativos ambientais apresentam hoje desafios importantes para a eficácia do acesso à reparação em casos de violações de direitos humanos. Esta sessão discutirá o progresso alcançado até o momento, bem como os obstáculos e limitações persistentes nos mecanismos administrativos ambientais. Como conectar o papel desses mecanismos para a restauração ambiental com a reparação às vítimas? Além disso, a sessão busca gerar uma reflexão sobre as oportunidades e limitações apresentadas pelo uso de outros mecanismos não-judiciais disponíveis, como INDHs e pontos de contato nacionais na região, bem como sua possível contribuição ou cooperação com mecanismos administrativos estatais.
3. **Mecanismos corporativos de reclamação e abordagens participativas e sensíveis ao gênero:** Por meio de um trabalho de longa data sobre soluções, o ACNUDH identificou que há uma relação clara entre uma maior participação das pessoas afetadas no projeto e na implementação de mecanismos corporativos de reclamação e sua eficácia. Uma perspectiva de gênero também é relevante para que esses mecanismos levem em conta não apenas impactos adversos específicos, mas também para promover mudanças sistêmicas nas estruturas corporativas que causam esses impactos. Esta sessão buscará refletir sobre a abordagem participativa e de gênero dos mecanismos operacionais das empresas e dos mecanismos gerados pelo setor na região. O que existe e o que falta?

PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO: Após dois dias de debate em diferentes mesas, compartilharemos uma reflexão geral sobre o que foi discutido e ideias sobre como podemos avançar.